LEI Nº 5.409 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A BANDA MAESTRO AZEVEDO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de CR$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros reais), a fim de subvencionar a Banda Maestro Azevedo, para adquirir novos instrumentos, obedecendo a seguinte classificação:
09.03.08482472-003.3231 - Subvenções Sociais ..... CR$ 20.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1993, nos termos do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 ..... CR$ 20.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE AGOSTO DE 1993.

LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 816, de 28/29/08/93.